

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7587/92
de 18 de março de 1992

N.º 864 de 20/03/92

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$......
200.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ
nica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões
de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4133 de 02 de janeiro de 1992, e pela
Lei nº 4163 de 17 de março de 1992, destinado a suplementar as seguintes
dotações:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.10	SECRETARIA GERAL	
04.10-1057316.1031	Despesas de Cartório - Campo dos Alemães	
04.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00

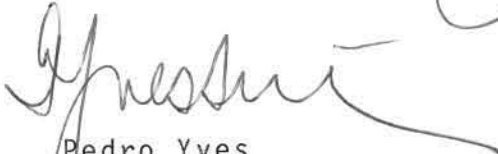
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE OBRAS SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1057316.1032	Programa habitacional	
08.20-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de março de 1992.

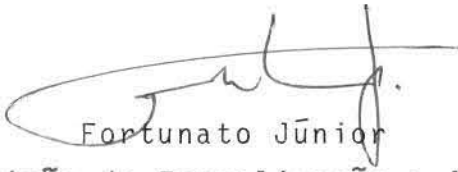

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7587/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de março de 1992.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos